



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/115 – SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 30 de março de 2010.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

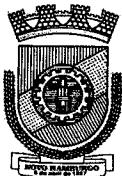
Vimos encaminhar os inclusos Projetos de Lei, que “Autoriza a revisão geral anual da contraprestação pecuniária dos servidores municipais ativos, inativos, e pensionistas, e dá outras providências”, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.799/2008, de 04/04/2008, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os Servidores da COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo”, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.798/2008, de 03/04/2008, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências”, que “Altera nível de acesso dos técnicos de nível médio da COMUSA, constante do Anexo I do art. 3º da Lei Municipal nº 1.799/2008, de 04/04/2008, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os servidores da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, institui verba de representação e prêmio por produtividade, e dá outras providências”, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 333/2000, de 19/04/2000, que instituiu o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”, que “Altera a Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências”, e que ”Altera dispositivos da Lei Municipal nº 334/2000, de 19/04/2000, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, e dá outras providências”.

Como consabido, por força da legislação eleitoral, e considerando as eleições gerais do 2010, a revisão geral anual, bem assim a concessão de benefícios e outras vantagens dos servidores públicos municipais, deve serem aprovados e publicados até o dia 5 de abril de 2010, porquanto tais atos e concessões tornar-se-ão vedados a partir de 6 de abril de 2010.

A Administração municipal, considerando a atual situação econômico-financeira do Município, bem assim as expectativas para as receitas ao longo do corrente exercício de 2010, apresentou às entidades representativas dos servidores municipais, as seguintes propostas e correspondentes critérios, acolhidas pela representação do Grêmio Sindicato:

a) revisão geral anual para todos os servidores, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Município, equivalente à variação do INPC/IBGE medido nos últimos 12 meses, até o mês de março de 2010, inclusive;

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- b) reajuste do auxílio-alimentação no percentual de 12,5%, extensível aos servidores em regime de plantão, proporcional ao número de plantões realizados quanto à estes;
- c) nomeação de Comissão Permanente de Negociação, a ser instituída a partir de indicações de representantes da entidades sindicais, por solicitação do Executivo municipal;
- d) regulamentação da aposentadoria especial dos servidores municipais, bem com a conversão dos ADPs das recreacionistas em vantagem pessoal;
- e) atualização do piso de vencimento padrão, para efeito de cálculo do adicional de insalubridade;
- f) isonomia de vencimentos entre técnicos da COMUSA e da Prefeitura e, bem assim com a instauração do prêmio produtividade aos servidores da COMUSA – leituras que processarem 3.000 ou mais leituras e entregas de contas d’água, no valor unitário de R\$ 0,026, a partir da operacionalização do sistema de leitura eletrônico com os equipamentos de emissão simultânea de fatura;
- g) concessão de gratificação de risco de vida aos guardas municipais.

Evidentemente que, acaso a expectativa de receita efetiva do Município, para o corrente exercício de 2010, espelhasse uma sensível majoração, certamente a proposta de revisão anual poderia atingir percentual maior.

Entretanto, e isso é possível de ser aferido nos sítios governamentais, inclusive no sítio da Famurs, na *internet*, os reflexos do novel incremento econômico, com maior geração de riqueza e de emprego, somente se refletirão a partir do exercício de 2011 e seguintes.

Por isso, e tendo presente a necessidade de maior investimento nos serviços públicos municipais – saúde, educação, assistência social, habitação e urbanismo – as restrições de receita previstas para este ano de 2010 ainda limitam a capacidade de financiamento das rendas municipais.

Não obstante, e exatamente na medida da capacidade de comprometimento da receita municipal, permitimo-nos encaminhar as inclusas propostas, atendendo, no mínimo, uma revisão anual equivalente à inflação no período, bem assim a concessão daquelas demais vantagens e benefícios apalavrados consensualmente com a representação do Grêmio Sindical.

Por certo algumas outras reivindicações ficarão dependentes de futuras negociações, para o que o Governo designará comissão permanente, para a correspondente análise e eventuais considerações.

Outrossim, considerando que no exercício de 2009 a despesa com pessoal foi de R\$ 129.617.062,08 no Poder Executivo Municipal, correspondente a 39,65% da Receita corrente Líquida – RCL, no montante de R\$ 326.865.704,91, tal como exsurge da Certidão nº 205/2010, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, representando comprometimento muito aquém do limite de 54% fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evidencia-se inexistir risco de que este limite

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

venha a ser ultrapassado pela aplicação dos inclusos projetos de lei, de sorte a restar compatibilizado o correspondente impacto orçamentário-financeiro.

Razões pelas quais permitimo-nos submeter a presente proposição, em regime de urgência urgentíssima, porquanto somente na data de hoje a Administração alcançou, junto ao Grêmio Sindicato, bem assim aos vereadores presentes em reunião conjunta, os termos consensuais traduzidos nas proposições encerradas pela presente mensagem.

Por tudo exposto, e na expectativa de que os Projetos de Lei ora submetidos venham a merecer inteira aprovação dessa Casa Legislativa, renovamos os votos de consideração e respeito a todos os Nobres Vereadores.

TARCÍSIO ZIMMERMANN
TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

RUY NORONHA
RUY NORONHA
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
JESUS MACIEL MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO - RS

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”